

FACULDADE DE SERGIPE

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2009 PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA EDITAL DE 18.05.2009

A FACULDADE DE SERGIPE - FaSe torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de 25 de maio a 31 de julho de 2009, de segunda a sexta-feira, das 10 às 20h, na secretaria da **Faculdade de Sergipe - FaSe**, situada na rua Teixeira de Freitas, nº. 10 bairro Salgado Filho, em Aracaju/SE, as inscrições para o Processo Seletivo destinado a candidatos Portadores de Diploma e Transferência Externa visando o preenchimento de 86 (oitenta e seis) vagas remanescentes para ingresso no segundo semestre letivo do ano 2009, em Cursos de Graduação, observadas as condições que se seguem por curso:

1. DAS VAGAS:

As vagas disponíveis por curso estão discriminadas na tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO	
Conceito CMB, reconhecido pela Portaria SESu Nº. 677 de 27/9/2006, DOU 28/9/2006.	
VAGAS	
Diurno	5
Noturno	8

TURISMO	
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 2.124, publicado no D.O.U. De 8/8/2003.	
VAGAS	
Diurno	2
Noturno	3

DIREITO	
Autorizado pela Portaria Ministerial nº. 4.024, D.O.U. 24/12/2003	
VAGAS	
Diurno	9
Noturno	13

FISIOTERAPIA	
Autorizado pela Portaria Ministerial nº 936, D.O.U 13/11/2007	
VAGAS	
Diurno	4
Noturno	4

EDUCAÇÃO FÍSICA	
Autorizado pela Portaria Ministerial nº 35, D.O.U 17/01/2008	
VAGAS	
Diurno	6
Noturno	8

PSICOLOGIA	
Autorizado pela Portaria Ministerial nº186, D.O.U 11/03/2008	
VAGAS	
Diurno	5
Noturno	5

ENFERMAGEM	
Autorizado pela Portaria Ministerial nº 173, D.O.U 06/02/2009	
VAGAS	
Diurno	07
Noturno	07

2. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

2.1 As vagas serão preenchidas de acordo com o resultado obtido pelos candidatos ao processo seletivo, por ordem de classificação independente do tipo de ingresso:

2.1.1 Transferência externa corresponde ao ingresso na FaSe de alunos provenientes de cursos autorizados ou credenciados de outras instituições de ensino superior brasileiras.

- a) Só será aceita a transferência externa de alunos que consigam integralizar os créditos dentro do tempo máximo permitido para o curso pleiteado.
- c) **Este Processo não contempla vagas para alunos bolsistas do Programa Universidade para Todos – ProUni .**

2.1.2 Ingresso como Portador de diploma corresponde ao candidato que possui diploma de graduação, devidamente registrado ou validado pelo MEC.

2.2 Em caso de empate serão utilizados, secundariamente, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

Transferência externa

- a) maior número de créditos cursados
- b) média geral ponderada (MGP) mais elevada
- c) menor índice de reprovação em disciplinas

Portador de Diploma:

- a) maior média geral ponderada (MGP)
- b) maior índice de regularidade (IR)
- c) menor tempo decorrido desde a diplomação.

2.3 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, por opção de turno e curso e a prioridade é **para os candidatos que se originem do mesmo curso.**

2.4 Não sendo preenchidas pelos candidatos oriundos de Transferência Externa e Portador de Diploma, as vagas remanescentes deste Processo poderão ser preenchidas por Transferências Internas a critério da instituição através de Processo seletivo.

2.5 A FaSe reserva-se ao direito de aplicar entrevista com os candidatos aprovados se assim achar conveniente.

3. PROVAS E ANÁLISE DE HISTÓRICO

3.1 Os candidatos ao curso de Direito e Enfermagem serão submetidos a uma prova de redação entre os dias 25 de maio a 31 julho de 2009 **das 10 às 12h**, na Faculdade de Sergipe. Havendo vagas remanescentes desse processo poderão ser realizados tantos processos quantos sejam necessários, para o preenchimento das vagas. Os candidatos aos demais cursos serão submetidos à análise de histórico, salvo o número de inscritos serem maior que o número de vagas ofertadas, sendo nesse caso, submetidos a uma prova de redação.

CURSOS	INSCRIÇÕES	PROVAS	RESULTADO	MATRÍCULAS
DIREITO E ENFERMAGEM	25/05/2009 A 04/06/2009	06/06/2009	EM 24 HORAS	09/06/2009 A 15/06/2009
DIREITO E ENFERMAGEM	22/06/2009 A 30/06/2009	04/07/2009	EM 24 HORAS	07/07/2009 A 10/07/2009
ADMINISTRAÇÃO TURISMO FISIOTERAPIA EDUCAÇÃO FÍSICA PSICOLOGIA	25/05/2009 A 14/07/2009	ANÁLISE DE HISTÓRICO	EM 48 HORAS	IMEDIATA

3.2 Os candidatos ao Processo Seletivo submetidos à prova de redação, terão duas horas para redigir uma redação cujo tema será divulgado momentos antes de iniciar o Processo Seletivo.

3.3 O candidato só terá acesso ao local de provas se apresentar o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL (não serão aceitas cópias autenticadas nem documentos com data de validade vencida).

3.4 Em atendimento ao que determina a Portaria Ministerial nº. 391, § 2º, de 07-02-2002, esta Instituição estabeleceu 5,0 (cinco) como nota mínima na prova de redação.

4. INSCRIÇÃO:

4.1 A taxa de inscrição corresponderá a um livro de literatura infantil.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

No ato da inscrição, serão exigidos, para cada caso, os seguintes documentos:

Transferência Externa

- Declaração de vínculo com data atualizada;
- Histórico escolar completo;
- Decreto de reconhecimento do curso ou comprovante de autorização de funcionamento da IES de origem;
- RG e CPF.

Portador de Diploma

- Diploma de Graduação com registro no MEC;
- Histórico Escolar;
- RG e CPF.

Os documentos acima relacionados devem ser apresentados em cópias autenticadas ou apresentação do original.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

Às 18h do dia posterior à realização do concurso, por meio de listagens a serem afixadas nos quadros de avisos da Instituição, e/ou pela Internet, no site: www.fase-se.edu.br.

7. MATRÍCULAS:

7.1 Matrícula Financeira:

Das 10 às 20h de segunda à sexta-feira na secretaria da Faculdade, ocasião em que deverá ser entregue a documentação abaixo relacionada.

• Portador de Diploma:

- a) 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor;
- c) 1 (cópia) do último comprovante de votação;
- d) 1 (uma) fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) 1 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e CPF**
- f) 1 (uma) fotocópia do Diploma de curso superior;**
- g) 1 (uma) fotocópia do Histórico Escolar;**
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais fornecido pela Instituição, preenchido e assinado pelo responsável ou pelo aluno com, no mínimo, 18 anos completos;
- j) Comprovante de pagamento da matrícula.
- k) Uma cópia do comprovante de renda (caso não possua renda, apresentar um fiador).
- l) Programa das disciplinas cursadas com aprovação, para aproveitar estudos (opcional).

• Transferência Externa:

- a) 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor;
- c) 1 (cópia) do último comprovante de votação;
- d) 1 (uma) fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) 1 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;**

- f) **1 (uma) fotocópia do Diploma de curso superior;**
- g) **1 (uma) fotocópia do Histórico Escolar;**
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais fornecido pela Instituição, preenchido e assinado pelo responsável ou pelo aluno com, no mínimo, 18 anos completos;
- j) Comprovante de pagamento da matrícula.
- k) Uma cópia do comprovante de renda (caso não possua renda, apresentar um fiador).
- l) Protocolo da Guia de Transferência solicitado na IES de origem.
- m) Programa das disciplinas cursadas com aprovação, para aproveitar estudos (opcional).

ATENÇÃO: Todas as fotocópias deverão estar legíveis e os documentos listados em negrito deverão ter suas cópias autenticadas em cartório. Os programas de disciplinas podem ser os disponíveis no site da IES de origem, para fins de análise.

7.2 No ato da matrícula financeira, o candidato aprovado/classificado deve efetuar o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade. As demais parcelas terão o valor correspondente ao número de créditos matriculados.

7.4 Matrícula Acadêmica:

A matrícula acadêmica é efetivada 72 horas, após a matrícula financeira, de segunda à sexta-feira das 10 às 21h na secretaria da Faculdade, tendo como base a análise dos programas de disciplinas solicitados pelo aluno.

- a) **O aluno deve apresentar os programas originais das disciplinas aproveitadas;**
- b) **O aluno deve escolher as disciplinas que irá cursar no mínimo 12 créditos, conforme Contrato de prestação de serviços educacionais assinado no ato da matrícula financeira.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS: (Para concretizar sua inscrição o candidato deve estar ciente):

- 8.1. Incorporar-se-ão ao número de vagas deste edital, vagas remanescentes do Vestibular 2009.1.
- 8.2 O não comparecimento nas datas e horários determinados neste Edital implicarão a perda de vaga.
- 8.3 A documentação apresentada pelo candidato deve conter, sob pena de indeferimento, os dados necessários para a aplicação dos critérios de seleção apresentados neste Edital.
- 8.4 Só será permitida uma única inscrição por candidato.
- 8.5 Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição e a documentação recebida pela FaSe serão devolvidas ao candidato.
- 8.6 Não será admitida 2ª chamada para faltosos nem solicitação de revisão ou vista de prova.
- 8.7 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados, no período diurno, para alunos matriculados nos turnos diurnos e noturnos.
- 8.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, editais complementares, boletins informativos, regulamentos e normas existentes na instituição ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Faculdade.
- 8.9 Esta Instituição não é obrigada a dispensar a frequência dos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após as 18 horas, e aos sábados.
- 8.10 A Instituição reserva-se ao direito de oferecer disciplinas no turno vespertino, principalmente no sentido de assegurar às atividades de estágio e/ou a qualidade inerente as disciplinas técnicas e profissionalizantes.
- 8.11 A Instituição reserva-se ao direito de remanejar turmas que no decorrer do curso tornem-se economicamente inviáveis - número de alunos igual ou inferior a 15 (quinze) -, geminando-as, inclusive para turnos opostos (diurno para noturno).
- 8.12 A Faculdade de Sergipe poderá, a seu exclusivo critério, oferecer disciplinas na modalidade semi-presencial até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total de cada curso, obedecendo a regulamentação prevista na Portaria MEC nº. 4.059, de 10/12/04, publicada no DOU de 13/12/04, Seção 1, pág. 34; De acordo com a legislação em vigor.
- 8.13 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo desta Instituição.
- 8.14 Os valores a serem cobrados dos matriculados encontram-se à disposição dos candidatos na Secretaria da Instituição. Esses valores poderão sofrer reajustes em razão da Lei 9.732/98, da Medida Provisória nº 2.173-24, de 23-8-2001, ou em decorrência de mudanças nas políticas econômicas, financeiras e salariais.

8.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade.

Aracaju-SE, 18.05.2009.

Gilberto Carvalho Martins
Diretor Geral da Faculdade de Sergipe - FaSe